

## NOTA PÚBLICA

### **DESTINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ADEQUADA AO COMBATE AO TRABALHO EM CONDIÇÃO À DE ESCRAVO NO BRASIL EM 2022.**

Exmo(a). Sr.(a) Parlamentar,

A Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) vem com esta demonstrar séria preocupação com a falta de disponibilidade, no orçamento público, de recursos na altura das necessidades da fiscalização do trabalho pela Inspeção do Trabalho.

O acirramento da crise econômica e o impacto da pandemia global de Covid-19 resultaram em acentuada vulnerabilidade da nossa população ao aliciamento para o trabalho escravo e o tráfico de pessoas.

Considerando o debate do orçamento para 2022 no Congresso Nacional, a CONATRAE vem reforçar a importância de garantir a sustentabilidade, a continuidade e ampliação das ações de fiscalização do trabalho, que são bastante complexas e, em operações coordenadas, envolvem não apenas os auditores-fiscais, mas também diversos servidores públicos do governo federal e dos outros poderes.

A queda do número de auditores fiscais do trabalho observada de forma contínua desde 2013, ano do último concurso de recrutamento, já foi tema de manifestação desta Comissão<sup>1</sup> e segue como questão para a manutenção dessa política pública. Há uma demanda existente a fim de preencher mais de 1500 vagas, ou seja: cerca de 40% dos cargos existentes.

Ao mesmo tempo merece ser destacada a necessidade de assegurar recursos orçamentários para as despesas de custeio e investimento, o que se revela tanto urgente, sobretudo se for considerado que os recursos destinados a esta rubrica vêm registrando queda considerável nos últimos anos, em que pese o abnegado esforço da inspeção do trabalho para não permitir a interrupção das ações fiscais.

Sem mínimos recursos para reestruturação e renovação dos equipamentos de trabalho e da logística da Inspeção do Trabalho, até mesmo o esforço dos poucos auditores fiscais não será suficiente para impedir o comprometimento ou a interrupção das ações de fiscalização.

A política brasileira de enfrentamento à escravidão contemporânea tem sido referência internacional. Neste contexto, a condenação em 20 de outubro de 2016 do Brasil pela Corte

---

<sup>1</sup> Nota pública: "Realização de concurso para auditor-fiscal do trabalho", 30/06/2020. Disponível em: <[https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conatrae/NotaPblicaConcursoAuditorFiscaldoTrabalho\\_.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conatrae/NotaPblicaConcursoAuditorFiscaldoTrabalho_.pdf)>.



Interamericana de Direitos Humanos, em sede do caso “Trabalhadores da Fazenda Brasil Verde contra o Estado Brasileiro”, uso de mão de obra análogo à escravidão em 1997 e 2000, fez com que o Estado assumisse, internacionalmente, uma série de compromissos públicos para superação de lacunas legislativas e fortalecimento de políticas públicas para a erradicação da escravidão contemporânea em seu território, sendo inclusive formalmente instado pela Corte a “não retroceder”

Portanto, a CONATRAE vem a público manifestar a sua grave preocupação e reforçar a sua demanda aos parlamentares para que possam demonstrar todo o empenho possível para assegurar a recomposição do orçamento, seja no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) ou até mesmo na Lei Orçamentária Anual (LOA) e adequação dos recursos aqui destacados, destinando, inclusive, verbas através de emendas disponíveis para os seus mandatados para a inspeção pública do trabalho.

Brasília, 06 de dezembro de 2021.

**COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO  
DO TRABALHO ESCRAVO**